



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XX

Nº 3281

Publicação Diária

Sexta-feira, 16 de junho de 2017

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 1023, DE 12 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de atribuições legais;

RESOLVE:

I. RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- b) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 6387/95 e suas alterações posteriores.
- c) MOTIVO: Contratação de Professor, por prazo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público do município de Londrina, com remuneração análoga ao valor do cargo efetivo correspondente, conforme determina a legislação.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LONDRINA, 12 de junho de 2017. Janderson Marcelo Canhada – Secretário(a) de Governo, Margareth Socorro de Oliveira, Secretário(a) de Recursos Humanos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ			
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1023/2017 - ANEXO ÚNICO			
CARGO: PROFESSOR - CLASSE: A			
EDITAL DE ABERTURA DO TESTE SELETIVO Nº: 122/2016-DDH/SMRH			
SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
DIRETORIA: 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME			
GERÊNCIA: 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME			
MATR	SERVIDOR	PERÍODO DE VIGENCIA	FUNÇÃO
671584	AILTON SUZINI FILHO	19/06/2017 à 18/06/2018	PROEFI-DOCENCIA EDUCACAO FISICA - TEMPORARIO
671592	WANIA REGINA FELETO	19/06/2017 à 18/06/2018	PROEFI-DOCENCIA EDUCACAO FISICA - TEMPORARIO
671606	GLAUCIA ANGELITA DE CARVALHO WERPACHOWSKI	19/06/2017 à 18/06/2018	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
671614	JANAINA GONCALVES	19/06/2017 à 18/06/2018	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
671622	ANA PAULA FERNANDES DA SILVA SHINAIDE	19/06/2017 à 18/06/2018	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
671630	SUZANA PETROSKI RODRIGUES	19/06/2017 à 18/06/2018	PROEIN-DOCENCIA EDUCACAO INFANTIL - TEMPORARIO
671657	ADRIANA ELI ALVES FAVARO	19/06/2017 à 18/06/2018	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO

PORTARIA Nº 1026, DE 12 DE JUNHO DE 2017**SÚMULA:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de atribuições legais;

RESOLVE:

I. RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 671649 - JACKELINE DOS SANTOS BATAGLIA
- b) PERÍODO: 19/06/2017 à 18/06/2018
- c) CARGO/CLASSE:-PROFESSOR TEMPORARIO DO CAMPO -U
- d) FUNCAO: - PROTCIF - PROFESSOR TEMPORARIO DO CAMPO DE ENS FUND E INFANT
- e) LOTAÇÃO26 - Pml - Celetistas
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME
003-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS RURAIS
- f) EDITAL DE ABERTURA: 224/2016 - DDH/SMRH
- g) MOTIVO: Contratação de Professores do Campo, por prazo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público do município de Londrina, em especial ao suprimento de docentes em sala de aula das zonas rurais do Município, com remuneração análoga ao valor do cargo efetivo correspondente, conforme determina a legislação.
- h) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 6387/95 e suas alterações posteriores.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LONDRINA, 12 de junho de 2017. Janderson Marcelo Canhada – Secretário(a) de Governo, Margareth Socorro de Oliveira, Secretário(a) de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1028, DE 13 DE JUNHO DE 2017**SÚMULA:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de atribuições legais;

RESOLVE:

I. RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 671665-FLAVIA PATRICIA MIOTTO PAIS PINTO
- b) PERÍODO: 19/06/2017 à 18/06/2018
- c) CARGO/CLASSE:-PROFESSOR-A
- d) FUNCAO: -PROEIN-DOCENCIA EDUCACAO INFANTIL – TEMPORARIO
- e) LOTAÇÃO 26 - Pml – Celetistas
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME
006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS – SME
- f) EDITAL DE ABERTURA: 122/2016 - DDH/SMRH
- g) MOTIVO :Contratação de Professor, por prazo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público do município de Londrina, com remuneração análoga ao valor do cargo efetivo correspondente, conforme determina a legislação.
- h) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 6387/95 e suas alterações posteriores.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LONDRINA, 13 de junho de 2017. Janderson Marcelo Canhada – Secretário(a) de Governo, Margareth Socorro de Oliveira, Secretário(a) de Recursos Humanos.

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº SMGP- 171/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1333/2016

MODALIDADE/Nº: INEXIGIBILIDADE IN/SMGP-0119/2016

CONTRATADA: COAPROCOR– Cooperativa Agroindustrial de Produtores de Corumbataí do Sul e Região

REPRESENTANTE: Gerson Rodrigues da Cruz

CNPJ: 10.956.576/000180

PRAZO DE EXECUÇÃO:.12 meses

VALOR: R\$ 562.200,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil e duzentos reais)

OBJETO: É objeto do presente aditamento:

a) A prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, de 24/05/2017 a 24/05/2018;

PROCESSO SEI Nº: 19.008.004208/2017-11

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2017

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PROCESSO ADM. SMGP CONTROLE Nº: 0065/2015;

CONTRATO: Nº SMGP-0221/2014;

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº PAL/SMGP-0921/2014;

MODALIDADE/Nº: CC/SMGP-0013/2014;

EMPRESA PENALIZADA: N.S.A. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP;

CNPJ: 12.984.102/0001-78;
 FASE: DECISÃO DE PENALIDADE;
 PENALIDADE: MULTA no montante de R\$ 1.408,57 (hum mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos) e ADVERTÊNCIA;
 FUNDAMENTO: Cláusula Décima Segunda do contrato e incisos I e II do art. 87, da Lei 8.666/93;
 PROCESSO SEI Nº: 19.008.030361/2017-95;

NOTIFICAÇÃO

Notificação em cumprimento ao Artigo 2º da Lei nº 9.452/1997

Período de 13/06/2017 a 14/06/2017:

TOTAL		R\$ 5.707.668,92	
SUBTOTAL MENSAL DE JUNHO/2017		R\$ 5.707.668,92	
ÓRGÃO REPASSADOR	DISCRIMINAÇÃO DO RECURSO	VALOR (R\$)	DATA DO REPASSE
DAF- BANCO DO BRASIL	FUS - FUNDO SAUDE	1.531,92	12/6/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVICO - STN CONVENIO	10.212,81	12/6/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO	69.015,18	12/6/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	ICS - ICMS ESTADUAL	3.232.809,85	13/6/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	FUS - FUNDO SAUDE	484.921,47	13/6/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	436.590,86	13/6/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	1.409.579,77	14/6/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	22.247,92	13/6/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	40.759,14	14/6/2017

Período de 15/06/2017 a 16/06/2017:

TOTAL		R\$ 53.160,51	
SUBTOTAL MENSAL DE JUNHO/2017		R\$ 53.160,51	
ÓRGÃO REPASSADOR	DISCRIMINAÇÃO DO RECURSO	VALOR (R\$)	DATA DO REPASSE
DAF- BANCO DO BRASIL	RPM - ROYALTIES PETRÓLEO COTA MUNICIPAL	2.500,23	16/6/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	50.660,28	16/6/2017

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar www1.londrina.pr.gov.br - Link: Portal da Transparência/ Finanças/ Demais Prestações de Contas

NOTIFICAÇÃO Nº 84
PROCESSO: 15289/2017

IMÓVEL
 QUADRA: 76
 LOTE: 11
 LOTEAMENTO: CENTRO
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01030011403530001
 ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA PREFEITO HUGO CABRAL, 965
 PROPRIETÁRIO: RAUL PICCININ
 CPF/CNPJ: 002.111.929-53

Notifica-se Vossa Senhoria a:

EXECUTAR A REMOÇÃO DE OBRA IRREGULAR NO RECUO (Prazo: 30 dias)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 16 de Junho de 2017 - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Marcelo Pagotto Carneiro – Matrícula: 13.577-1.

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-LICIT Nº 124, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE da CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 51 da Lei n.º 8.666/1993, de 21 de junho,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o termo inicial da vigência da Portaria CAAPSML-LICIT n.º 056/2017 (0423761), de 28 de março:

Onde se lê: 29/05/2017;

Leia-se: 29/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 29 de março de 2017.

Londrina, 13 de Junho de 2017. Marcos José de Lima Urbaneja – Superintendente.

EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 2108/2017

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 156/2017

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente 1200951600 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ARTHROM COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 03.664.933/0001-71

VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 2110/2017

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 157/2017

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente 1200973001 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ARTHROM COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 03.664.933/0001-71

VALOR TOTAL: R\$ 3.890,00 (Três Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 2111/2017

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 159/2017

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente 1200956801 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): E. TAMUSSINO E CIA. LTDA - CNPJ: 33.100.082/0003-67

VALOR TOTAL: R\$ 1.150,00 (Um Mil, Cento e Cinquenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 2112/2017

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 160/2017

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente 1200939701 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): LUIZ FERNANDO ZIMER EIRELI - CNPJ: 00.260.485/0001-52, IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.122.234/0001-74, Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares Ltda. - CNPJ: 19.848.316/0001-66.

VALOR TOTAL: R\$ 427,50 (Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL 028/2016-CMTU

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a ANULAÇÃO do Pregão Presencial 028/2016-CMTU – Processo Administrativo 058/2016-CMTU, que tem por objeto a concessão de uso de espaços públicos localizados no Calçadão de Londrina (Av. Paraná com R. Minas Gerais), visando a instalação e implantação de quiosques com atividades comerciais típicos de um Quiosque de Café, em vista da previsão imposta pela Lei Municipal 11.468/2011, a qual impossibilita que uma pessoa física ou jurídica detenha permissão para exploração de mais de um quiosque, tornando sem efeito todos os atos relativos ao procedimento.

DATA: Londrina, 08 de junho de 2017.

Moacir Norberto Sgarioni - Diretor-Presidente da CMTU-LD; Marcio Tokoshima - Diretor Administrativo-Financeiro da CMTU-LD.

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATOS

Contrato nº 022/2017-003 Processo Administrativo nº 022/2017

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Cattuci, Meira & Todescatto Ltda – Me;

Objeto: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da empresa qualificada acima, conforme os seguintes lotes:

a) Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel;

b) Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, sem necessidade de qualquer contraprestação.

Parágrafo Único. Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

Data e Assinaturas: Londrina, 26/05/2017. Luiz Carlos Ihyti Adati e Nilso Paulo da Silva, Sercomtel S.A. – Telecomunicações; Rafael Antônio Cattuci Cattuci, Meira & Todescatto Ltda – Me.

Contrato nº 022/2017-014 Processo Administrativo nº 022/2017

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Cavalheiro & Gerolomo Ltda – Me;

Objeto: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da empresa qualificada acima, conforme os seguintes lotes:

a) Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel;

b) Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, sem necessidade de qualquer contraprestação.

Parágrafo Único. Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

Data e Assinaturas: Londrina, 26/05/2017. Luiz Carlos Ihyti Adati e Nilso Paulo da Silva, Sercomtel S.A. – Telecomunicações; Alcides de Paula Cavalheiro Neto Cavalheiro & Gerolomo Ltda – Me.

Contrato nº 022/2017-012
Processo Administrativo nº 022/2017

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Fortel Serviços de Comércio de Materiais Elétricos Ltda – Me;

Objeto: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da empresa qualificada acima, conforme os seguintes lotes:

a) Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel;

b) Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, sem necessidade de qualquer contraprestação.

Parágrafo Único. Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

Data e Assinaturas: Londrina, 26/05/2017. Luiz Carlos Ihyti Adati e Nilso Paulo da Silva, Sercomtel S.A. – Telecomunicações; Luiz Carlos Ratti Fortel Serviços e Comércio de Materiais Elétricos Ltda – Me.

Contrato nº 022/2017-005
Processo Administrativo nº 022/2017

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Navaks Telecom Ltda;

Objeto: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da empresa qualificada acima, conforme os seguintes lotes:

a) Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel;

b) Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, sem necessidade de qualquer contraprestação.

Parágrafo Único. Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

Data e Assinaturas: Londrina, 26/05/2017. Luiz Carlos Ihyti Adati e Nilso Paulo da Silva, Sercomtel S.A. – Telecomunicações; Madalaine Alves da Rosa, Navaks Telecom Ltda.

Contrato nº 022/2017-002
Processo Administrativo nº 022/2017

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Tecnocenter Telecomunicações e Informática Ltda;

Objeto: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da empresa qualificada acima, conforme os seguintes lotes:

a) Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel;

b) Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, sem necessidade de qualquer contraprestação.

Parágrafo Único. Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

Data e Assinaturas: Londrina, 26/05/2017; Luiz Carlos Ihyti Adati e Nilso Paulo da Silva, Sercomtel S.A. – Telecomunicações; Wilson Vieira, Tecnocenter Telecomunicações e Informática Ltda.

**CONCURSO PÚBLICO – SERCOMTEL S. A. TELECOMUNICAÇÕES Nº 001/2015
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Comunicamos a formalização de Contrato de Trabalho, cujo extrato é o seguinte: Parte Sercomtel S.A. - Telecomunicações (empregador) e:

NOME	DATA ADMISSÃO	CPF
MARLON ROBERTH DE SALES	05/06/2017	062.150.679-62
RENATA MYAZI MARTINS	05/06/2017	337.438.668-70
VINICIUS LUIZ REIS MONACO	12/06/2107	083.272.559-59

Cargo: PROFISSIONAL ADMINISTRATIVO III - ADVOGADO - Salário de Contratação R\$ 5.674,74 (cinco mil, seiscentos e setenta quatro reais e setenta quatro reais) (empregado)

Regime Jurídico: CLT. Aprovação no Concurso Público Sercomtel S.A. Telecomunicações 001/2015, homologado em 05/02/2016.

Londrina, 14 de junho de 2017. Eloiza Fernandes P. Abi Antoun - Diretora Administrativa.

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A

ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017**

Partes: Sercomtel Iluminação S.A. e Romagnole Produtos Elétricos S.A.

Modalidade: Edital de Pregão nº 004/2017

Objeto: Constitui objeto desta Ata, Registrar Preços junto à empresa ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.958.717/0009-95, estabelecida na Avenida Chaker Abraham n.º 180 - C – Parque Industrial II – CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari - PR, neste ato representada por seu Diretor Comercial Nacional, Sr. João Everton de Souza, para o fornecimento à Sercomtel Iluminação S.A., dos materiais descritos abaixo, conforme modelos, quantidades e características constantes da mesma:

Lote nº 02

Item	Norma de Referência	Descrição do Item	Quantidade do Registro
01	NTC 811809 NTC 810051 NBR 6323 ABNT NBR ISO 724 NBR 8855 NBR 8158	PARAFUSO MÁQUINA M16 CABEÇA QUADRADA 250mm +-3, DE AÇO CARBONO COPANT 1004 A 1020, FORJADO, OU AÇO CARBONO MR 250 FORJADO, GALVANIZADO A FOGO ZINCADO, RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO 5000daN, PONTA ARRENDODA, PORCAS QUADRADAS COM CHANFRO DE 30º, DE AÇO CARBO MR 250 FORJADO, ROSCA PASSO NORMAL ISO 7H, OS PARAFUSOS DEVEM SER FORNECIDOS COM 1 PORCA.	3.000 pç
02	NTC 811811 NTC 810051 NBR 6323 ABNT NBR ISO724 NBR 8855 NBR 8158	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA QUADRADA 300mm +-3, DE AÇO CARBONO COPANT 1004 A 1020, FORJADO, OU AÇO CARBONO MR 250 FORJADO, GALVANIZADO A FOGO ZINCADO, RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO 5000daN, PONTA ARRENDODA, PORCAS QUADRADAS COM CHANFRO DE 30º, DE AÇO CARBO MR 250 FORJADO, ROSCA PASSO NORMAL ISO 7H, OS PARAFUSOS DEVEM SER FORNECIDOS COM 1 PORCA.	1.500 pç
03	NTC 811813 NTC 810051 NBR 6323 ABNT NBR ISO 724 NBR 8855 NBR 8158	PARAFUSO MÁQUINA M16 CABEÇA QUADRADA 350mm +-3, DE AÇO CARBONO COPANT 1004 A 1020, FORJADO, OU AÇO CARBONO MR 250 FORJADO, GALVANIZADO A FOGO ZINCADO, RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO 5000daN, PONTA ARRENDODA, PORCAS QUADRADAS COM CHANFRO DE 30º, DE AÇO CARBO MR 250 FORJADO, ROSCA PASSO NORMAL ISO 7H, OS PARAFUSOS DEVEM SER FORNECIDOS COM 1 PORCA.	1.500 pç
04	NTC 811815 NTC 810051 NBR 6323 ABNT NBR ISO 724 NBR 8855 NBR 8158	PARAFUSO MÁQUINA M16 CABEÇA QUADRADA 400mm +-3, DE AÇO CARBONO COPANT 1004 A 1020, FORJADO, OU AÇO CARBONO MR 250 FORJADO, GALVANIZADO A FOGO ZINCADO, RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO 5000daN, PONTA ARRENDODA, PORCAS QUADRADAS COM CHANFRO DE 30º, DE AÇO CARBO MR 250 FORJADO, ROSCA PASSO NORMAL ISO 7H, OS PARAFUSOS DEVEM SER FORNECIDOS COM 1 PORCA.	1.000 pç
05	NTC 811857 NTC 810051 NBR 6323 ABNT NBR ISO 724 NBR 8855	PARAFUSO ROSCA DUPLA TOTAL M16 250mm +-3, DE AÇO CARBONO COPANT 1010 A 1020, FORJADO, OU AÇO CARBONO MR 250 FORJADO, GALVANIZADO A FOGO ZINCADO, RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO 5000daN, PONTA ARRENDODA, PORCAS QUADRADAS COM CHANFRO DE 30º, DE AÇO CARBO MR 250 FORJADO, ROSCA PASSO NORMAL ISO 7H, OS PARAFUSOS DEVEM SER FORNECIDOS COM 2	2.000 pç

	NBR 8158	PORCAS.	
06	NTC 811857 NTC 810051 NBR 6323 ABNT NBR ISO 724 NBR 8855 NBR 8158	PARAFUSO ROSCA DUPLA TOTAL M16 300mm +-3, DE AÇO CARBONO COPANT 1010 A 1020, FORJADO, OU AÇO CARBONO MR 250 FORJADO, GALVANIZADO A FOGO ZINCADO, RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO 5000daN, PONTA ARRENDODA, PORCAS QUADRADAS COM CHANFRO DE 30º, DE AÇO CARBO MR 250 FORJADO, ROSCA PASSO NORMAL ISO 7H, OS PARAFUSOS DEVEM SER FORNECIDOS COM 2 PORCAS.	3.000 pç
07	NTC 811858 NTC 810051 NBR 6323 ABNT NBR ISO 724 NBR 8855 NBR 8158	PARAFUSO ROSCA DUPLA TOTAL M16 350mm +-3, DE AÇO CARBONO COPANT 1010 A 1020, FORJADO, OU AÇO CARBONO MR 250 FORJADO, GALVANIZADO A FOGO ZINCADO, RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO 5000daN, PONTA ARRENDODA, PORCAS QUADRADAS COM CHANFRO DE 30º, DE AÇO CARBO MR 250 FORJADO, ROSCA PASSO NORMAL ISO 7H, OS PARAFUSOS DEVEM SER FORNECIDOS COM 2 PORCAS.	2.000 pç
08	NTC 811859 NTC 810051 NBR 6323 ABNT NBR ISO 724 NBR 8855 NBR 8158	PARAFUSO ROSCA DUPLA TOTAL M16 400mm +-3, DE AÇO CARBONO COPANT 1010 A 1020, FORJADO, OU AÇO CARBONO MR 250 FORJADO, GALVANIZADO A FOGO ZINCADO, RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO 5000daN, PONTA ARRENDODA, PORCAS QUADRADAS COM CHANFRO DE 30º, DE AÇO CARBO MR 250 FORJADO, ROSCA PASSO NORMAL ISO 7H, OS PARAFUSOS DEVEM SER FORNECIDOS COM 2 PORCAS.	2.000 pç
09	NTC 811860 NTC 810051 NBR 6323 ABNT NBR ISO 724 NBR 8855 NBR 8158	PARAFUSO ROSCA DUPLA TOTAL M16 450mm +-3, DE AÇO CARBONO COPANT 1010 A 1020, FORJADO, OU AÇO CARBONO MR 250 FORJADO, GALVANIZADO A FOGO ZINCADO, RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO 5000daN, PONTA ARRENDODA, PORCAS QUADRADAS COM CHANFRO DE 30º, DE AÇO CARBO MR 250 FORJADO, ROSCA PASSO NORMAL ISO 7H, OS PARAFUSOS DEVEM SER FORNECIDOS COM 2 PORCAS.	500 pç
10	NTC 811880 NTC 810051 NBR 6323 ABNT NBR ISO 724 NBR 8855 NBR 8158	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16 45mm +-1, TIPO FRANCES, DE AÇO CARBONO COPANT 1004 A 1020 FORJADO, OU AÇO CARBONO MR 250 FORJADO, GALVANIZADO A FOGO ZINCADO, RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO 5000daN, PONTA ARRENDODA, PORCAS QUADRADAS COM CHANFRO DE 30º, DE AÇO CARBO MR 250 FORJADO, ROSCA PASSO NORMAL ISO 7H, OS PARAFUSOS DEVEM SER FORNECIDOS COM 1 PORCA.	1.000 pç
11	NTC 811884 NTC 810051 NBR 6323 ABNT NBR ISO 724 NBR 8855 NBR 8158	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16 70mm +-1,5 M16, TIPO FRANCES, DE AÇO CARBONO COPANT 1004 A 1020 FORJADO, OU AÇO CARBONO MR 250 FORJADO, GALVANIZADO A FOGO ZINCADO, RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO 5000daN, PONTA ARRENDODA, PORCAS QUADRADAS COM CHANFRO DE 30º, DE AÇO CARBO MR 250 FORJADO, ROSCA PASSO NORMAL ISO 7H, OS PARAFUSOS DEVEM SER FORNECIDOS COM 1 PORCA.	2.000 pç
12	NTC 810051 NTC 812000 NBR 6323 NBR 8855 NBR 8158	ARRUELA QUADRADA 38X38mm +-2, FURO DE 18MM+-1, CHAPA 3mm ESPESSURA+-0,4, EM AÇO CARBONO COPANT 1010 A 1020 FORJADO, OU AÇO CARBONO MR250 FORJADO, GALVANIZADO A FOGO ZINCADO, NÃO APRESENTAR DEFORMAÇÃO PERMANETE A UM TORQUE MÍNIMO DE 7,6 daNxm	1.000 pç

Parágrafo único. A Sercomtel não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Preço: Fica registrado os preços unitários constantes da Tabela abaixo, após disputa de lances verbais, e/ou descontos ofertados na sessão do Edital de Pregão nº 004/2017, e registrada na Ata de Abertura e Julgamento do mesmo, datada de 02/05/2017, bem como proposta comercial da empresa ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A., detentora da presente Ata de Registro de Preços, parte integrante do Processo Administrativo em epígrafe.

Lote nº 02

Item	Norma de referência	Descrição do Item	Quantidade do Registro	Preço Registrado
01	NTC 811809 NTC 810051 NBR 6323 ABNT NBR ISO 724 NBR 8855 NBR 8158	PARAFUSO MÁQUINA M16 CABEÇA QUADRADA 250mm +-3, DE AÇO CARBONO COPANT 1004 A 1020, FORJADO, OU AÇO CARBONO MR 250 FORJADO, GALVANIZADO A FOGO ZINCADO, RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO 5000daN, PONTA ARRENDODA, PORCAS QUADRADAS COM CHANFRO DE 30º, DE AÇO CARBO MR 250 FORJADO, ROSCA PASSO NORMAL ISO 7H, OS PARAFUSOS DEVEM SER FORNECIDOS COM 1 PORCA.	3.000 pç	R\$ 5,90
02	NTC 811811 NTC 810051 NBR 6323 ABNT NBR ISO 724 NBR 8855 NBR 8158	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA QUADRADA 300mm +-3, DE AÇO CARBONO COPANT 1004 A 1020, FORJADO, OU AÇO CARBONO MR 250 FORJADO, GALVANIZADO A FOGO ZINCADO, RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO 5000daN, PONTA ARRENDODA, PORCAS QUADRADAS COM CHANFRO DE 30º, DE AÇO CARBO MR 250 FORJADO, ROSCA PASSO NORMAL ISO 7H, OS PARAFUSOS DEVEM SER FORNECIDOS COM 1 PORCA.	1.500 pç	R\$ 6,90
03	NTC 811813 NTC 810051 NBR 6323 ABNT NBR ISO 724 NBR 8855 NBR 8158	PARAFUSO MÁQUINA M16 CABEÇA QUADRADA 350mm +-3, DE AÇO CARBONO COPANT 1004 A 1020, FORJADO, OU AÇO CARBONO MR 250 FORJADO, GALVANIZADO A FOGO ZINCADO, RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO 5000daN, PONTA ARRENDODA, PORCAS QUADRADAS COM CHANFRO DE 30º, DE AÇO CARBO MR 250 FORJADO, ROSCA PASSO NORMAL ISO 7H, OS PARAFUSOS DEVEM SER FORNECIDOS COM 1 PORCA.	1.500 pç	R\$ 7,50

04	NTC 811815 NTC 810051 NBR 6323 ABNT NBR ISO 724 NBR 8855 NBR 8158	PARAFUSO MÁQUINA M16 CABEÇA QUADRADA 400mm +-3, DE AÇO CARBONO COPANT 1004 A 1020, FORJADO, OU AÇO CARBONO MR 250 FORJADO, GALVANIZADO A FOGO ZINCADO, RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO 5000daN, PONTA ARRENDODA, PORCAS QUADRADAS COM CHANFRO DE 30°, DE AÇO CARBO MR 250 FORJADO, ROSCA PASSO NORMAL ISO 7H, OS PARAFUSOS DEVEM SER FORNECIDOS COM 1 PORCA.	1.000 pç	R\$ 8,10
05	NTC 811857 NTC 810051 NBR 6323 ABNT NBR ISO 724 NBR 8855 NBR 8158	PARAFUSO ROSCA DUPLA TOTAL M16 250mm +-3, DE AÇO CARBONO COPANT 1010 A 1020, FORJADO, OU AÇO CARBONO MR 250 FORJADO, GALVANIZADO A FOGO ZINCADO, RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO 5000daN, PONTA ARRENDODA, PORCAS QUADRADAS COM CHANFRO DE 30°, DE AÇO CARBO MR 250 FORJADO, ROSCA PASSO NORMAL ISO 7H, OS PARAFUSOS DEVEM SER FORNECIDOS COM 2 PORCAS.	2.000 pç	R\$ 7,10
06	NTC 811857 NTC 810051 NBR 6323 ABNT NBR ISO 724 NBR 8855 NBR 8158	PARAFUSO ROSCA DUPLA TOTAL M16 300mm +-3, DE AÇO CARBONO COPANT 1010 A 1020, FORJADO, OU AÇO CARBONO MR 250 FORJADO, GALVANIZADO A FOGO ZINCADO, RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO 5000daN, PONTA ARRENDODA, PORCAS QUADRADAS COM CHANFRO DE 30°, DE AÇO CARBO MR 250 FORJADO, ROSCA PASSO NORMAL ISO 7H, OS PARAFUSOS DEVEM SER FORNECIDOS COM 2 PORCAS.	3.000 pç	R\$ 7,90
07	NTC 811858 NTC 810051 NBR 6323 ABNT NBR ISO 724 NBR 8855 NBR 8158	PARAFUSO ROSCA DUPLA TOTAL M16 350mm +-3, DE AÇO CARBONO COPANT 1010 A 1020, FORJADO, OU AÇO CARBONO MR 250 FORJADO, GALVANIZADO A FOGO ZINCADO, RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO 5000daN, PONTA ARRENDODA, PORCAS QUADRADAS COM CHANFRO DE 30°, DE AÇO CARBO MR 250 FORJADO, ROSCA PASSO NORMAL ISO 7H, OS PARAFUSOS DEVEM SER FORNECIDOS COM 2 PORCAS.	2.000 pç	R\$ 8,70
08	NTC 811859 NTC 810051 NBR 6323 ABNT NBR ISO 724 NBR 8855 NBR 8158	PARAFUSO ROSCA DUPLA TOTAL M16 400mm +-3, DE AÇO CARBONO COPANT 1010 A 1020, FORJADO, OU AÇO CARBONO MR 250 FORJADO, GALVANIZADO A FOGO ZINCADO, RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO 5000daN, PONTA ARRENDODA, PORCAS QUADRADAS COM CHANFRO DE 30°, DE AÇO CARBO MR 250 FORJADO, ROSCA PASSO NORMAL ISO 7H, OS PARAFUSOS DEVEM SER FORNECIDOS COM 2 PORCAS.	2.000 pç	R\$ 8,80
09	NTC 811860 NTC 810051 NBR 6323 ABNT NBR ISO 724 NBR 8855 NBR 8158	PARAFUSO ROSCA DUPLA TOTAL M16 450mm +-3, DE AÇO CARBONO COPANT 1010 A 1020, FORJADO, OU AÇO CARBONO MR 250 FORJADO, GALVANIZADO A FOGO ZINCADO, RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO 5000daN, PONTA ARRENDODA, PORCAS QUADRADAS COM CHANFRO DE 30°, DE AÇO CARBO MR 250 FORJADO, ROSCA PASSO NORMAL ISO 7H, OS PARAFUSOS DEVEM SER FORNECIDOS COM 2 PORCAS.	500 pç	R\$ 9,80
10	NTC 811880 NTC 810051 NBR 6323 ABNT NBR ISO 724 NBR 8855 NBR 8158	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16 45mm +-1, TIPO FRANCES, DE AÇO CARBONO COPANT 1004 A 1020 FORJADO, OU AÇO CARBONO MR 250 FORJADO, GALVANIZADO A FOGO ZINCADO, RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO 5000daN, PONTA ARRENDODA, PORCAS QUADRADAS COM CHANFRO DE 30°, DE AÇO CARBO MR 250 FORJADO, ROSCA PASSO NORMAL ISO 7H, OS PARAFUSOS DEVEM SER FORNECIDOS COM 1 PORCA.	1.000 pç	R\$ 3,04
11	NTC 811884 NTC 810051 NBR 6323 ABNT NBR ISO 724 NBR 8855 NBR 8158	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16 70mm +-1,5 M16, TIPO FRANCES, DE AÇO CARBONO COPANT 1004 A 1020 FORJADO, OU AÇO CARBONO MR 250 FORJADO, GALVANIZADO A FOGO ZINCADO, RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO 5000daN, PONTA ARRENDODA, PORCAS QUADRADAS COM CHANFRO DE 30°, DE AÇO CARBO MR 250 FORJADO, ROSCA PASSO NORMAL ISO 7H, OS PARAFUSOS DEVEM SER FORNECIDOS COM 1 PORCA.	2.000 pç	R\$ 3,30
12	NTC 810051 NTC 812000 NBR 6323 NBR 8855 NBR 8158	ARRUELA QUADRADA 38X38mm +-2, FURO DE 18MM+-1, CHAPA 3mm ESPESSURA+- 0,4, EM AÇO CARBONO COPANT 1010 A 1020 FORJADO, OU AÇO CARBONO MR250 FORJADO, GALVANIZADO A FOGO ZINCADO, NÃO APRESENTAR DEFORMAÇÃO PERMANETE A UM TORQUE MÍNIMO DE 7,6 daNxm	1.000 pç	R\$ 0,45

Data e Assinaturas: Londrina, 07/06/2017. Hans Jürgen Müller e Paulo Martins de Souza, Sercomtel Iluminação S.A.; João Everton de Souza, Romagnole Produtos Elétricos S.A..

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL

EDITAL nº 062/2017 – PROCON-LD EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Coordenador, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2678/2017, tendo como Consumidor THIAGO GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 084.xxx.xxx-26, e Fornecedor RUI VERGARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM, inscrito (a) no CPF Nº 023.811.889-40, pelos fatos a seguir relatados:

“DOS FATOS

O consumidor THIAGO GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrito sob CPF nº 084.xxx.xxx-26, vem perante este órgão relatar que possui contrato de prestação de serviços junto a RUI VERGARA FOTOGRAFIA E FILMES.

Conforme relatos do consumidor, o contrato foi pactuado em agosto de 2015, de modo que o serviço de fotos seria prestado em 26/12/2015, no casamento do reclamante. O valor do contrato é de R\$ 3.800,00 dividido em 12 parcelas, de modo que a última seria paga no ato da entrega do último item restante do contrato pela contratada.

O reclamante alega que efetuou o pagamento de 11 parcelas, porém a última não foi paga já que a empresa ainda não teria disponibilizado o ALBUM ENCADERNADO LAMINADO C/ FOTO NA CAPA COM 40 PÁGINAS, COM TAMANHO 25X60 ABERTO COM 110 FOTOS INSERIDAS COM MALETA OU CAIXA PERSONALIZADA, O VÍDEO EM FULL HD COM GRAVAÇÃO COM 2 CÂMERAS EDIÇÃO FINAL EM 50MIN + TRAILER DE MELHORES MOMENTOS ENTREGUE 1 DVD + BLU-RAY COM CAIXA MDF E 2 RÉPLICAS DO ÁLBUM. O prazo para a entrega dos itens era de 90 dias após a aprovação, conforme contrato em anexo.

Contudo, visto o atraso excessivo da empresa, em meados/2016 a consumidora tentou por diversas vezes o contato com a reclamada, que informou que o computador estava quebrado. Meses depois, teria alegado que a gráfica responsável pelo serviço teria falido e lhe dado um prejuízo de 12 álbuns. Posteriormente, teria informado que mudou de gráfica e que o serviço estaria acumulado, de modo que estaria limitado a fazer apenas 5 álbuns por mês.

O reclamante alega que em todos os meses cobra um retorno da empresa, porém permanece sem resposta satisfativa e sem o cumprimento de seu contrato.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto o consumidor requer

I) Esclarecimento acerca dos fatos;

II) Que haja o cumprimento contratual e a entrega dos itens restantes, para que a consumidora possa pagar a última parcela do valor estipulado.”,

e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 14 de junho de 2017. THIAGO RICARDO ELIAS - Diretor Administrativo PROCON – LD.

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

EDITAL

A Câmara Municipal de Londrina convida para Audiências Públicas:

3 DE JULHO – SEGUNDA-FEIRA – 19 HORAS

Sala das sessões da Câmara de Vereadores

Projeto de lei nº 101/2017

Iniciativa do Executivo, o projeto altera critérios para o distanciamento de unidades escolares e bares, estabelecimentos que permitam o consumo de bebidas alcoólicas ou explorem jogos eletrônicos e de bilhar.

5 DE JULHO – QUARTA-FEIRA – 19 HORAS

Sala das sessões da Câmara de Vereadores

Projeto de lei nº 103/2017

Iniciativa do Executivo, o projeto trata do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para a instalação de estabelecimentos de autopeças e serviços de oficina.

Conheça o conteúdo dos projetos lei no endereço eletrônico www.cml.pr.gov.br.

Organização: Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Participe dos debates!

Acompanhe online
www.cml.pr.gov.br

Informações
(43) 3374-1275

CONSELHOS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 041/2017 – CMAS, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre termo de aceite do Programa Acessuas Trabalho no Município de Londrina-PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003, e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho), pactuado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nos termos da Resolução CNAS nº 18/2012, alterada pela Resolução CNAS nº 25/2016, materializa a participação da política de assistência social no acesso ao mundo do trabalho, conforme definido na Resolução CNAS nº 33/2011.
- A Resolução CNAS nº 3, de 19 de abril de 2017, que aprova o ajuste de metas de execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho para os municípios com saldos financeiros nos respectivos Fundos de Assistência Social e a definição de que deverão efetivar a repactuação ou não os municípios cujo saldo seja superior a R\$ 20.000,00.
- A existência no Fundo Municipal de Assistência Social de Londrina de saldo financeiro superior a R\$ 20.000,00, situação que habilita o município à repactuação proposta na resolução acima.
- A apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na reunião ordinária realizada no dia 14/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar TERMO DE ACEITE - Responsabilidades de gestão e compromissos para a oferta do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho, nos termos da Resolução CNAS nº 3/2017, para utilização dos recursos de cofinanciamento federal oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS já existentes no Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único – a execução do programa e conseqüente utilização dos recursos fica condicionada à pactuação e condição de atendimento à totalidade das metas, conforme parâmetros estabelecidos pela resolução supramencionada.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de Junho de 2017. Valmirete Alves da Silva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 003/2017

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e;

Considerando decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 08/06/2017;

Considerando a Resolução 001/2015-CMDI (Jornal Oficial 2.649, de 20/02/2015, páginas 24 e 25) que autorizava a construção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa da Região Norte (CCI Norte) e a Resolução 001/2016-CMDI (Jornal Oficial nº 2.949, de 21/03/2016, página 26), que reservava recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) para a construção do CCI Norte, além de permitir a correção do montante de acordo com índices monetários oficiais ou a critério do CMDI;

Considerando, por fim, a realização da Concorrência Pública nº CP/SMGP 0019/2016 (Processo Administrativo PAL/SMGP nº 1876/2016 / SEI nº 19.008.022773/2016-71),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o valor de R\$1.383.692,12 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil e seiscentos e noventa e dois reais e doze centavos), provenientes da fonte de recursos 900 do FMDI, referente à destinação do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, para a construção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa da Região Norte de Londrina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de junho de 2017. Luciana Ferreira Alvarez - Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO N.º 004/2017

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 08/06/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO Nº. 10641.2017/000.036/08.06.17 ao Projeto “Espaço Nota 10” mantido pela entidade INSTITUTO ROBERTO MIRANDA, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.022.746/0001-93, de acordo com o processo nº. 10.641.2017, do Sistema Integrado de Processos (SIP), de 14/02/2017.

Artigo 2º O presente certificado é válido por 03 (três) anos a contar da data desta Resolução, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer das resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Londrina, 08 de junho de 2017. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO N.º 005/2017

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 08/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento, no valor de até R\$283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), no mês de dezembro de 2018, das instituições de longa permanência para idosos conveniadas com o município (CV/SMGP-106/2013 - Obras Assistenciais São Vicente de Paulo, CV/SMGP-107/2013 - Lar Maria Tereza Vieira e CV/SMGP-108/2013 - Sociedade Espírita de Promoção Social) utilizando-se a fonte de recursos 900 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) referente à destinação do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 2º A autorização da execução deste recurso pelo FMDI está, porém, sujeita à ratificação ou não pela plenária do CMDI, em setembro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de junho de 2017. Luciana Ferreira Alvarez - Presidente do CMDI

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Janderson Marcelo Canhada

Jornalista Responsável – Alexandre Sanches

Editoração – Juliana Maria Gonçalves - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br